

LEI Nº 1.635/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina logradouro público em nome de “Rua Francisco Mendes de Abreu”, na localidade de picão, distrito de sede, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Mendes de Abreu, Rua atualmente conhecida como “Rua do Catu”, que tem início na Estrada do Picão e Finaliza na Rua apelidada como Rua da Bomba da Cagece, nesta mesma localidade, neste município.

Art. 2º - A localização e limites das referidas ruas, é a constante no croqui de localização de Anexo Único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PALÁCIO MUNICIPAL 1º CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro - Aquiraz - Ceará • CEP: 61.700-000 • CNPJ: 00.133.185/0001-02
Tel.: (85) 3361.1071 - (85) 3361.1248 • Email: camaramunicipal.aquiraz@gmail.com